

C. S. F. Xavier

Exmª Senhora
Directora da Comissão Pedagógica
de Assuntos Sociais

Assunto: Parecer sobre: “ Regime Jurídico da Inovação Pedagógica”.

De acordo com o solicitado no vosso ofício datado de 25.11.05, nº 1-6622, cumpre-nos felicitar V.Exª pelo interesse e preocupação demonstrada pelos estudantes e sua formação profissional, adaptada à nossa realidade Regional, criando-lhes novas oportunidades de preparação, a fim de se integrarem mais facilmente no mercado de trabalho. No entanto, a nível da nossa instituição estas medidas não serão necessárias, pelo menos a curto prazo, uma vez que só ministramos o Jardim de Infância e o 1º Ciclo, não se verificando casos de abandono escolar. Quanto a crianças com NEE, estas, são devidamente identificadas e acompanhadas pelas nossas psicólogas ou pelas do Ensino Público.

Neste momento, resta-nos agradecer a oportunidade de nos podermos pronunciar sobre a importância deste assunto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3867 Proc. Nº 102
Data:	05/12/23